

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 068/2019**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa UA GRÁFICA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – EPP, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **UA GRÁFICA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 28.508.540/0001-08 com endereço à Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, Nº 59 – Parque Novo Mudo – São Paulo/SP, neste ato representada por **ANDRÉ NASCIMENTO SENA**, portador da Cédula de Identidade **RG Nº 44.212.478-8** e do **CPF/MF. Nº 339.015.328-46**. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **068/2019**, instruído no Processo Interno nº **15745/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **11/11/2019** com término em **10/11/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 07 de novembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



TAIANA GARCIA MENDES
Secretária de Cultura



ANDRÉ NASCIMENTO SENA
UA Gráfica Comercio e Prestação de Serviços Gráficos Eireli